

CARNAVAL 2021

Prezados Lojistas,

Tendo em vista o surgimento da possibilidade de funcionamento do comércio nos dias 15 e 16 de fevereiro de 2021, em consonância com o Decreto nº 40.758 de 04.02.2021 em que fica determinado a suspensão dos pontos facultativos, **CUMPRE-NOS ESCLARECER O SEGUINTE:**

- 1) A Cláusula Trigésima constante no Acordo Coletivo firmado entre Sindicato dos Lojistas e Sindicato dos Comerciantes no ano de 2020 diz que: *“Por força desta Convenção Coletiva de Trabalho não será permitido o funcionamento dos estabelecimentos comerciais na segunda feira e terça feira de Carnaval do ano de 2021, ficando proibido o labor dos funcionários nestes dias.”*;
- 2) Ainda que este acordo tenha tido sua validade expirada em 31.12.2020 (à luz da inexistência da Ultratividade - CLT), existiu o compromisso firmado entre as partes;
- 3) Esclarecemos que foram feitas várias tentativas junto ao Sindicato Laboral (SECA e FECOMSE) de acomodarmos de maneira racional a suspensão deste compromisso firmado, diante do fato novo e superveniente surgido que fora justamente a suspensão dos pontos facultativos;
- 4) O Decreto Governamental transformou em normais os dias em que nos últimos 40 (quarenta) anos foram facultativos e dedicados àquela que é consagrada como a maior Festa Popular do país;
- 5) Importante deixar claro que o SINDILOJAS apoia e concorda integralmente com o Decreto Governamental que tem razões conhecidas, necessárias e fundamentais para o combate deste terrível mal que estamos todos vivenciando;
- 6) **LAMENTAMOS**, com o devido respeito às argumentações apresentadas, que o Sindicato LABORAL – SECA e FECOMSE – tenha um outro entendimento para esta questão – que é pelo Fechamento do Comércio sergipano.

DESSE MODO, na falta de termos uma PLENA Segurança Jurídica que pudéssemos suscitar outras alternativas, **ORIENTAMOS** aos Lojistas sergipanos pelo Cumprimento da Cláusula Trigésima, diante do posicionamento da Sindicato Laboral (SECA e FECOMSE).

Aracaju(SE), 08 de fevereiro de 2021

Sindicato dos Lojistas do Comércio
de Sergipe – SINDILOJAS/SE

- O presente documento está no site da entidade para conferência do texto e da autenticidade – confira: www.sindilojas-se.com.br